DECRETO MUNICIPAL Nº 3311, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Avaliação de área no município.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

R E S O L V E:

Art. 1º – Com base na Ata nº 34 da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos fica avaliado uma área localizada na projeção da Avenida Planalto, em direção a o Bairro Cristalino com 815,23m² (oitocentos e quinze metros e vinte e três centímetros quadrados), pertencente a Marconil José de Oliveira, com Matricula 7.264 CRI Água Boa-MT, área avaliada em R$ 80,00m² (oitenta reais por metro quadrado), sendo um total de R$ 65.218,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

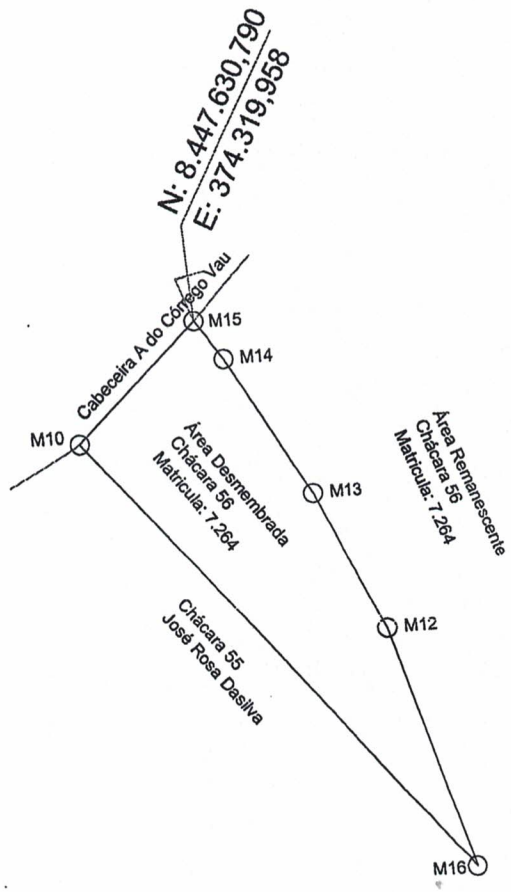
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

N.V.



IMÓVEL: Área Desmembrada Chácara 56

PROP.:

Marconil José de Oliveira
Elenice Ferreira Medrado Oliveira

PERIMETRO: 815,23 m²

DATA: 03/04/2019

ESTADO: MATO GROSSO

MUNICIPIO:

MOVEL 09 - CHÁCARA 18-A (RUA 02), QUADRA 12 VN, COM ÁREA A DESMEMBRAR DE 555,1907 m², AVALIA DA EM R$ 30,00/m², PERFAZENDO R$ 16.655,72;
IMOVEL 10 - CHÁCARA 19-A (RUA 02) QUADRA 11 VN, COM ÁREA DE 1.146,5526 m², AVALIADA EM R$ 30,00 / m², PERFAZENDO R$ 34.396,56;
MOVEL 11 - CHÁCARA 20-A (RUA 02), QUADRA 11 VN COM ÁREA DE 677,3449 m², AVALIADA EM R$ 30,00 O METRO QUADRADO A DESMEMBRAR, PERFAZENDO R$ 20.320,3T-
MOVEL 12 - UM IMÓVEL A DESMEMBRAR DA CHÁCARA TRÊS -1, COM ÁREA DE 6.318,5622 m², AVALIADA EM R$ 50,00 / m², PERFAZENDO R$ 315 928,10.
ENCERRADOS OS ASSUNTOS EM PAUTA, O COORDENADOR AGRADECEU A PRESENÇA DOS PRESENTES, SOLICITOU A LEITURA E APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

ATA Nº 34

OS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019, REUNIU-SE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS URBANOS, CONSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL 3267 18 DE DEZEMBRO DE 2018. COMPARECERAM OS MEMBROS NHORES DARCI MENTZEL, GERMANO ZANDONÁ, GILSON GAL E E LUIZ OMAR PICHETTI, SOB A COORDENAÇÃO DESTE LTIMO. ÀS QUATORZE HORAS, TENDO POR LOCAL O ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, O COORDENADOR EU AS BOAS VINDAS A OS PRESENTES, DISCORREU OBRE A IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO E DETALHOU PAUTA DO DIA. ATO CONTÍNUO, PASSOU-SE A

DISCUSSÃO DA PAUTA, QUE APÓS ATIVA PARTICIPAÇÃO DOS PRESENTES E CONCENSUALMENTE DEFINIU OS VALORES DOS IMÓVEIS EM APRECIAÇÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

1. UMA ÁREA DE 10.000 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS) MATRICULADA SOB O Nº 10.008 - RIC ÁGUA BOA AVALIADA EM R$ 100,00/M² PARA IMÓVEIS CENTRAIS E CENTO E VINTE REAIS POR METRO QUADRADO PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ESQUINAS;

2. UMA ÁREA COM 20.907,05 M², DOADA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE ARRUAMENTO Nº 001/2018, DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, AVALIADA EM 100,00/M², (CEM REAIS POR METRO QUADRADO), CONTIDA NA MATRÍCULA Nº 13.813 RIC ÁGUA BOA.

3. UMA ÁREA LOCALIZADA NA PROJEÇÃO DA AVENIDA PLANALTO, EM DIREÇÃO AO BAIRRO CRISTALINO COM 58.795 M² (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), PERTENCENTE A ÊNIO MARTINI; MATRICULADA SOB O Nº 13022 RIC ÁGUA BOA, AVALIADA EM R$ 90,00/M² (NOVENTA REAIS POR METRO QUADRADO). ESTA ÁREA SERÁ INCORPORADA ÀS ÁREAS PÚBLICAS EM FUTURO PARCELAMENTO DO SOLO ABRANGIDO POR SUA MATRÍCULA ATUAL.

4. UMA ÁREA LOCALIZADA NA PROJEÇÃO DA AV. PLANALTO EM DIREÇÃO AO BAIRRO CRISTALINO COM 5.114,09 M² CINCO MIL E QUATRZE METROS E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) PERTENCENTES A RASELI MARTINI FORNANBES, MATRICULADA SOB O Nº 9.708 RIC ÁGUA BOA, AVALIADA EM R$ 90,00/M² (NOVENTA REAIS POR METRO QUADRADO). ESTA ÁREA SERÁ INCORPORADA ÀS ÁREAS PÚBLICAS EM FUTURO PARCELAMENTO DO SOLO ABRANGIDO POR SUA ATUAL MATRÍCULA.

5. UMA ÁREA LOCALIZADA NA PROJEÇÃO DA AVENI-

DA CULTURA, CONSIDERANDO-SE A NECESSIDADE DE OCUPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LOCAL E TAMBÉM O FATO DA PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, A COMISSÃO AVALIOU O ALUGUEL EM R$ 700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS MENSAIS). ESGOTADA A PAUTA, O COORDENADOR AGRADECEU A PRESENÇA DOS PARTICIPANTES E ENCERROU OS TRABALHOS.